



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

LAVRAS — MINAS

LEI Nº 1.002

*Sancionada
em 11/12/75.*

Christiano de Azevedo

Autoriza abertura de Crédito Su-
plementar e indica dotação.

O Povo do Município de Lavras, por seus representan-
tes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no va-
lor de Cr\$278.939,72 (duzentos e setenta e oito mil, novecentos e trinta e
nove cruzeiros e setenta e dois centavos), às seguintes dotações do orçamen-
to vigente:

UNIDADE 1 - Gabinete do Prefeito

Despesas Correntes

3.1.3.0-02 - Serviços de Terceiros	30.000,00
3.2.2.0-09 - Subvenções Econômicas	6.000,00

UNIDADE 2 - Departamento de Administração

Despesas Correntes

3.1.1.0-02 - Pessoal	1.000,00
----------------------------	----------

UNIDADE 3 - Departamento Financeiro

Despesas Correntes

3.1.1.0-12 - Pessoal	4.085,34
3.1.2.0-10 - Material de Consumo	1.500,00
3.2.4.0-13 - Juros	11.200,00

Despesas de Capital

4.3.1.0-13 - Amortização	30.420,00
--------------------------------	-----------

UNIDADE 4 - Departamento de Contabilidade

Despesas Correntes

3.1.2.0-16 - Material de Consumo	2.500,00
--	----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

LAVRAS — MINAS

UNIDADE 5 — Departamento de Educação e Cultura

Despesas Correntes

3.1.1.0-61 — Pessoal	2.018,76
3.1.2.0-60 — Material de Consumo	5.000,00
3.1.3.0-61 — Serviços de Terceiros	1.000,00

UNIDADE 6 — Serviço de Saúde e Bem Estar Social

Despesas Correntes

3.2.3.4-83 — Abono Familiar	600,00
3.2.5.0-81 — Contribuições de Previdência Social	35.500,00
3.2.7.6-83 — Adicionais quinquenários	500,00

UNIDADE 7 — Departamento de Obras e Serviços Públicos

Despesas Correntes

3.1.1.0-90 — Pessoal	238,14
3.1.1.0-92 — Pessoal	2.400,00
3.1.1.0-94 — Pessoal	14.000,00
3.1.2.0-94 — Material de Consumo	23.000,00

Despesas de Capital

4.1.1.0-94 — Obras Públicas	26.977,48
-----------------------------------	-----------

UNIDADE 8 — Serviço Municipal de Estradas de Rodagem

Despesas Correntes

3.1.2.0-42 — Material de Consumo	80.000,00
--	-----------

Art. 2º — Como recurso à abertura do Crédito Suplemen-
tar autorizado no artigo anterior, fica anulada a importância de Cr\$.....
278.939,72 (duzentos e setenta e oito mil novecentos e trinta e nove cruzeiros
e setenta e dois centavos), das seguintes dotações do orçamento vigente:

UNIDADE 1 — Gabinete do Prefeito

Despesas Correntes

3.1.5.0-02 — Despesas de Exercícios anteriores	608,93
--	--------



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

LAVRAS - MINAS

UNIDADE 3 - Departamento Financeiro

Despesas Correntes

3.1.1.0-10 - Pessoal	3.000,00
3.1.1.0-11 - Pessoal	2.407,30
3.1.3.0-10 - Serviços de Terceiros	5.000,00

UNIDADE 4 - Departamento de Contabilidade

Despesas Correntes

3.1.1.0-16 - Pessoal	14.000,00
----------------------------	-----------

UNIDADE 5 - Departamento de Educação e Cultura

Despesas Correntes

3.1.1.0-60 - Pessoal	2.875,96
3.1.2.0-69 - Material de Consumo	3.000,00

Despesas de Capital

4.1.4.0-61 - Material Permanente	10.457,00
4.1.4.0-69 - Material Permanente	934,00

UNIDADE 6 - Serviço de Saúde e Bem Estar Social

Despesas Correntes

3.2.3.1-82 - Inativos	236,91
3.2.3.2-82 - Pensionistas	1.008,10

UNIDADE 7 - Departamento de Obras e Serviços Públicos

Despesas Correntes

3.1.1.0-95 - Pessoal	5.500,00
3.1.1.0-96 - Pessoal	16.000,00
3.1.2.0-96 - Material de Consumo	5.000,00
3.1.3.0-93 - Serviços de Terceiros	10.000,00
3.1.3.0-94 - Serviços de Terceiros	10.000,00
3.1.3.0-95 - Serviços de Terceiros	1.365,50
3.1.3.0-96 - Serviços de Terceiros	2.665,00



Prefeitura Municipal de Lavras

LAVRAS — MINAS

DESPESAS DE CAPITAL

4.1.1.0-02 - Obras Públicas	19.265,05
4.1.1.0-61 - Obras Públicas	10.000,00
4.1.1.0-95 - Obras Públicas	1.072,00

UNIDADE 8 - Serviço Municipal de Estradas de Rodagem

Despesas Correntes

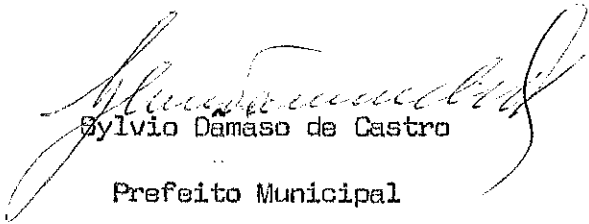
3.1.1.0-42 - Pessoal.....	1.427,57
3.1.3.0-42 - Serviços de Terceiros	15.000,00
3.1.4.0-42 - Encargos Diversos	7.231,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 1º de dezembro de 1975.


Sylvio Damaso de Castro

Prefeito Municipal